

PORTARIA Nº 009 - P, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Publicada no Diário da Assembleia nº 2778

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993,

Considerando o disposto na SMS, de fls. 02 a 05, dos autos, pela qual a Diretora de Área Administrativa solicita a Contratação de Locação de Prédio para sediar as Áreas Administrativa e Escola do Legislativo, perfazendo 41 (quarenta e um) departamentos, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas desta Casa de Leis,

Considerando o disposto na citada SMS, e na justificativa da dispensa, fls. 142 a 145, da Diretoria de Serviços Administrativos, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa “JANU IMÓVEIS EIRELI”, pelas razões elencadas na mesma,

Considerando a prospecção realizada por nossa equipe técnica, demonstrada às fls. 26 a 31, e o Parecer Técnico de Perito Avaliador que versou que “*não há imóveis com características semelhantes na localização*” e que “*dois outros Peritos Avaliadores renomados*” o acompanharam “*na vistoria e prospecção e também não encontraram nada similar na região solicitada.*”, fls. 95; concluiu-se que o referido imóvel, cujas necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha, onde, na data deste levantamento e análise, é o único capaz de atender às necessidades de locação do Anexo Administrativo da Casa,

Considerando o disposto no Despacho nº 002/2019, da Diretoria de Área Administrativa, que justifica a necessidade da contratação solicitada, sugerindo os procedimentos ali elencados para conclusão da despesa,

Considerando ainda, o Parecer Jurídico n.º 37/2019–PGA/AL, fls. 163/164, da lavra do Procurador Geral da Assembleia, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, para locação do imóvel desta Casa de Leis, com fundamento no artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR A LICITAÇÃO com fundamento no artigo 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/1993, para a locação de prédio anexo, junto à empresa “**JANU IMÓVEIS EIRELI**”, CNPJ n.º 27.414.921/0001-57, processo nº 00072/2019, no valor mensal de R\$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), para um período de 30 (trinta) meses, cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 2019-01.031.1141.2183, elemento de despesa 33.90.39, subitem 10 e fonte 0100.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de abril de 2019.

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente